



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CATUJI

LEI Nº 483 / 2020

“Denomina academia de saúde, espaço recreativo municipal, localizado na Avenida Emilia Lopes no Bairro Cidade Nova, como ‘Academia de Saúde ZELIANE RODRIGUES SOARES’”.

A Câmara Municipal de Catuji – MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A academia da saúde, espaço recreativo localizado na Avenida Emilia Lopes no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se de **“Academia de Saúde ZELIANE RODRIGUES SOARES”**.

Art. 2º – Qualquer ampliação da área do referido espaço municipal, local recreativo na Avenida Emilia Lopes no Bairro Cidade Nova, passará a integrar a denominação constante no art. 1º.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 02 de Dezembro de 2020 (quarta-feira).


Fúvio Luziano Serafim
Prefeito do Município

Este documento é de responsabilidade do Poder Executivo
Municipal de Catuji, 02 / 12 / 2020
Assinatura do responsável